Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO n° 04/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 91/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-086 doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 166/2024; e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 de 28 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2026; e a **Gente Seguradora S.A.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, Diretor, conforme atos constitutivos da empresa; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 23 de julho de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata do acréscimo de um veículo ao contrato 91/2024, na forma do disposto no Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 125, da Lei 14.133/2021, conforme quadro abaixo:

VEÍCULO INCLUÍDO			
Descrição do Veículo	**Campus**	**Discriminação**	**Valor do Prêmio (Proposta – R$)**
FIAT/TORO FREEDOM AT	Sertão	Chassi: 988226117HKB28964 Placa: PZN7C76	**896,00**
		TOTAL	**R$ 896,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste termo aditivo terá **início na data de sua assinatura e término em 23 de julho de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR

3.1. O valor atualizado do contrato passará a ser **R$ 155.651,89 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)**.

3.1.1. O valor inicial contratado foi de R$ 154.557,47 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos);

3.1.2. No TA 02/2025, foi acrescido o valor de **R$ 198,42** (cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) representando acréscimo de **0,13%** ao valor inicial da avença, com o valor total do contrato passando a figurar em R$ 154.755,89 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

3.1.3. Neste TA 04/2026, está sendo acrescido o valor de **R$ 896,00** (oitocentos e noventa e seis reais), que representa **0,58%** ao valor inicial da avença.

3.1.4. O contrato apresenta acréscimos totais de **0,71%**.

3.2. Considerando apenas o prêmio contratado, o valor anual passará a ser de **R$ 51.044,42 (cinquenta e um mil quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, contemplando a totalidade dos veículos segurados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 231641, Fonte de Recurso 1000000000, Elemento de Despesa 339039, Notas de Empenho n.º 2026NE000070, emitida em 19 de janeiro de 2026; e 2026NE000166, de 02 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

gov.br Documento assinado digitalmente
TATIANA WEBER
Data: 20/10/2026 13:51:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sra. TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 166/2024

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Sr. MARCELO WAIS
Representante legal da CONTRATADA